Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício 005/2022

XAXIM (SC), 04 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita contratação emergencial de 13 funcionários (cozinheiras, serviços gerais, recepcionista, porteiro), para as seguintes unidades educacionais:

- EBM Ari Moacir Lunardi - Diretora Patricia
01 cozinheira - sendo que a efetiva Eliane Albani(gestante).

- CEIM Justino Santos de Almeida - EF Diadema Escola - Diretora Ester
01 cozinheira - sendo que Juliana Geremia (cozinheira orbenk) passou no último concurso Seletivo (motorista escolar).
01 cozinheira - sendo que Rosa (cozinheira orbenk) pediu dispensa.
01 recepcionista - sendo que a recepcionista Shirley Camargo (empresa orbenk está gestante) foi contratado Eunice da Silva no lugar a mesma (pediu dispensa.

- CEJAX - Diretora Marivalda
01 porteiro - MEIO PERIODO - tarde(devido alunos Custódio de campos estarem no cejax.

- CEIM Virginia Ribolli - Diretora Claudia
01 cozinheira - sendo que efetiva Adriana Hochmann (licença prêmio).
01 serviços gerais - sendo que Marines (empresa orbenk) pediu demissão.

- CEIM Mário Ferrazzo - Diretora Dirlei
01 cozinheira - sendo que a efetiva Rejane Cristina de Quadros Arisi (licença prêmio).
01 serviços gerais - Lecimar Serpa - Estará nos próximos dias fazendo cirurgia.

- EBM e CEIM Dom Dosco - Diretora Daiane - Regina
01 cozinheira - sendo que a efetiva Delci Simoni Isoton se aposentou.

- CEIM Recanto Encantado - Diretora Adriana
01 Cozinheira - sendo que Rozivane Alves de Lima (licença prêmio cuidar esposo enfermo).

- EBM Santa Terezinha - Diretor Davi
01 Cozinheira - sendo que Odaisa (20horas) remanejada CEJAX e Dirce (a mesma retornou na função de serviços gerais remanejada Dom Bosco).
01 serviços gerais - sendo que a efetiva foi para Dom Bosco (remanejado).

Outrossim, ressaltamos que seja de máxima urgência e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
118/2022 002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: CARINA LEMOS QUINTIAN
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FUNCIONÁRIOS, UMA VEZ QUE EXISTE A VACÂNCIA DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES SOLICITADAS, POSTO QUE OS SERVIDORES EFETIVOS QUE OCUPAVAM AS FUNÇÕES MENCIONADAS, POR MOTIVOS DIVERSOS ESTÃO AFASTADOS. CONF. SOLICITAÇÃO EM ANEXO. ATRAVÉS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO EMEGENCIAL DE 6 MERENDEIRAS PARA AS UNIDADES, EBM ARI LUNARDI, CEIM VIRGINIA RIBOLLI, CEIM MARIO FERRAZZO, EBM E CEIM DOM BOSCO, CEIM RECANTO ENCANTADO E EBM SABTA TEREZINHA. E 2 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS UNIDADES CEIM MARIO FERRAZZO E EBM SANTA TEREZINHA.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM Virginia Ribolli. (02-99-14154)	3.189,9000	19.139,40
2	6	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no EBM ARI MOACIR LUNARDI. (02-99-141	3.189,9000	19.139,40
3	6	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM MARIO FERRAZZO. (02-99-14156)	3.189,9000	19.139,40
4	6	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM E CEIM DOM BOSCO. (02-99-1415	3.189,9000	19.139,40
5	6	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocado no CEIM RECANTO ENCANTADO. (02-99-1	3.189,9000	19.139,40
6	6	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA. (02-99-14159)	3.189,9000	19.139,40
7	6	Mês	Funcionário de serviços gerais para ser alocado no CEIM MARIO FERRAZZO. (02-99-14160)	3.329,0900	19.974,54
8	6	Mês	Funcionário de serviços gerais para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA. (02-99-14161)	3.329,0900	19.974,54
				VALOR TOTAL PREVISTO	**154.785,48**

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
21/02/2022 Carina Lemos Quintian CPF: 035.769.980-71 CARINA LEMOS QUINTIAN	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Zimbra carina.quintian@xaxim.sc.gov.br

003

Re: ORÇAMENTO MERENDEIRAS

De : Susana Franciele Folador <licitacoes@orbenk.com.br>
qui, 17 de fev de 2022 10:00
1 anexo

Assunto : Re: ORÇAMENTO MERENDEIRAS

Para : Pref. de Xaxim - Carina Lemos Quintian <carina.quintian@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Rafael Rodrigues Kreusch <comercialpublico@orbenk.com.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom dia,

Segue proposta de preços para contratação EMERGENCIAL, conforme solicitação.

Coloco-me a disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Orbenk. Sua empresa bem cuidada

Susana Francieli Folador
Comercial Público
licitacoes@orbenk.com.br
47 3461.4266 | 47 99966.4788
Sede Corporativa / Joinville-SC

De: Pref. de Xaxim - Carina Lemos Quintian <carina.quintian@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:44:14
Para: Susana Franciele Folador
Assunto: Re: ORÇAMENTO MERENDEIRAS

Bom
dia, Susana.

Novas
informações sobre esse serviço terceirizado me foram passadas.

Preciso
de orçamento;
Para
uma dispensa de Contrato emergencial, serviços serão prestados até um novo processo

licitatório ser homologado, em um prazo de 30 a 90 dias.

6
(seis) Funcionários(as) para serviços de Merendeira;
Locais;

.
CEIM Virginia Ribolli
.
CEIM Mario Ferrazzo
.
EBM e CEIM Dom Bosco
.
CEIM Recanto Encantado
.
EBM Santa Terezinha
.
EBM Ari Lunardi

2
(dois) Funcionários(as) para serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços de Limpeza);
Locais;

.
CEIM Mario Ferrazzo
.
EBM Santa Terezinha

Atenciosamente,
Carina
Lemos Quintian
(53)
99127-0052
Setor
de Compras Da Educação
Prefeitura
de Xaxim/SC

De: "Susana Franciele Folador" <licitacoes@orbenk.com.br>
Para: "carina quintian" <carina.quintian@xaxim.sc.gov.br>
Cc: "Rafael Rodrigues Kreusch" <comercialpublico@orbenk.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 17:58:21
Assunto: Re: ORÇAMENTO MERENDEIRAS

Boa tarde Carina,

Segue proposta de preços para contratação EMERGENCIAL, conforme solicitação.

Orbenk Sua empresa bem cuidada

Proposta nº 49655

Prefeitura de Xaxim/SC
Setor de Compras Da Educação

A/C Carina Lemos Quintian

Ref.: Proposta de Preços – Contratação Emergencial

A empresa **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, localizada na **Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro**, na cidade Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.201-095, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.283.065/0001-41, telefone (47) 3461-4200 e fax (47) 3461-4201, e-mail **licitacoes@orbenk.com.br**, vem apresentar proposta de preços para prestação de serviços conforme condições abaixo:

1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de merendeira.

2. **DO VALOR**

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Merendeira 40hs semanais	6	R$ 3.189,90	R$ 19.139,40
Auxiliar de Serviços Gerais 40hs	2	R$ 3.329,09	R$ 6.658,18
VALOR TOTAL MENSAL			**R$ 25.797,58**

⇨ **VALOR TOTAL MENSAL:** R$ 25.797,58 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

3. Validade:
A presente Proposta Comercial possui validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.

4. Uniforme e Identificação:
Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

Orbenk Sua empresa bem cuidada

5. Contribuições Sociais:
Correm por conta da Proponente todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

6. Responsabilidade e Declaração:
A **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

7. Identificação do Proponente:
Razão Social: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Endereço: Rua Dona Leopoldina, 26 – Bairro: Centro
Município: Joinville / Estado: SC / CEP: 89.201-095
Inscrição Estadual: Isento / **Telefone:** (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br
Dados Bancários
Banco do Brasil
Agência: 3428-2
Conta Corrente: 3146-1
Responsável pela Assinatura do Contrato:
Representante: Ronaldo Benkendorf
Função: Presidente
Estado civil: Casado
RG: 2.768.759 SSP/SC
CPF: 751.256.849-53
Telefone: (47) 3461-4200
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br

Atenciosamente,

Joinville (SC), 17 de fevereiro de 2022.

Susana F. Folador

ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 79.283.065/0001-41
Susana Francieli Folador
Procuradora

Destak
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Proposta Terceirização de Serviços

Para: Prefeitura Municipal de Xaxim

Escopo: Limpeza e Conservação sem materiais e equipamentos
2 funcionarios 40hs semanais

Valor Unt: R$ 4.100,00 (considerando VR)
TOTAL MENSAL: R$ 8.200,00

Escopo: Merendeira
6 funcionários 40hs semanais

Valor Unt: R$ 3.600,00
TOTAL MENSAL: R$ 21.600,00 (realizando refeição no local)

Com todos impostos e encargos inclusos
Funcionario com registro, seguro de vida, EPIs/Uniformes inclusos
Contrato para 60 a 90 dias

Grupo Destak
(49) 3304 1028 / 99951 2913
comercial@grupodestakservicos.com.br
grupodestakservicos.com.br

Atual Multiserviços Ltda
38.185.357/0001-64
Rua Martinho Lutero 1520, Chapeco-SC

Chapecó-SC, 17 de Fevereiro de 2022.

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Para uma dispensa de Contrato emergencial, serviços serão prestados até um novo processo licitatório ser homologado, em um prazo de 60 a 90 dias.

6 (seis) Funcionários(as) para serviços de Merendeira;
Locais;

. CEIM Virginia Ribolli
. CEIM Mario Ferrazzo
. EBM e CEIM Dom Bosco
. CEIM Recanto Encantado
. EBM Santa Terezinha
. EBM Ari Lunardi

2 (dois) Funcionários(as) para serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços de Limpeza);
Locais;

. CEIM Mario Ferrazzo
. EBM Santa Terezinha

ATUAL MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.185.357/0001-64
Prestação de Serviços

ADSERVI
Administradora de Serviços

PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE	ORÇAMENTO	Nº	001/2022	DIA	14/02/2022	HORAS	
	P.M. XAXIM/SC					FONE	
ENDEREÇO							

NOME DA EMPRESA:	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA				
ENDEREÇO:	RUA GERÔNCIO THIVES, Nº 196, SALA 01, BARREIROS				
CIDADE:	SÃO JOSÉ - SC- CEP: 88.111-330				
END. P/CORRESPONDÊNCIA:	RUA GERÔNCIO THIVES, Nº 196, SALA 01, BARREIROS				
CNPJ:	02.531.343/0001-08				
FONE:	(48)3346-7887				
FAX:	(48)3346-6520				
E-MAIL:	comercial@grupoadservi.com.br				
BANCO:	BRASIL	AGÊNCIA	3174-7	CONTA	10.293-8

Prestação de serviços de limpeza, merendeiro, porteiro e recepcionista.

P.M. XAXIM/SC

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	*Quant. Postos*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
P.M. XAXIM/SC	1	MERENDEIRA 40 HORAS SEMANAIS DE 2ª A 6ª	1	R$ 3.790,78	R$ 3.790,78	R$ 45.489,36
	2	ASG 40 HORAS SEMANAIS DE 2ª A 6ª	1	R$ 4.201,48	R$ 4.201,48	R$ 50.417,76
	3	RECEPÇÃO 40 HORAS SEMANAIS DE 2ª A 6ª	1	R$ 3.790,78	R$ 3.790,78	R$ 45.489,36
	4	PORTEIRO 40 HORAS SEMANAIS DE 2ª A 6ª	1	R$ 4.809,41	R$ 4.809,41	R$ 57.712,92
VALOR TOTAL MENSAL						**R$ 16.592,45**

dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos

a) Validade da Proposta: 30 (trinta) dias consecutivos;

São José, 14/02/2022

GSUL ADMINISTRAÇÃO 010

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

POTENCIAL CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CNPJ.:

DOCUMENTO NÚMERO: 1502.476.2022.

RESPONSÁVEL: Sra. Carina Lemos

PROCEDIMENTOS

TREINAMENTOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

Nossos colaboradores a serem alocados ao posto de trabalho, serão treinados de acordo com as necessidades específicas de cada atividade, normas específicas voltadas a segurança do trabalho e meio ambiente e exigências específicas dos clientes e instalações. Os serviços serão fiscalizados e orientados pela supervisão da **GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA** sempre que necessário, sem prejuízos ao CONTRATANTE.

ROTINA DE TRABALHO, UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO

O planejamento dos serviços será customizado e padronizado de acordo com as necessidades individuais da CONTRATANTE, preservando os direitos e deveres previstos pela legislação vigente e políticas internas da CONTRATADA.
É padrão da **GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA**, que os colaboradores se apresentem ao posto de trabalho devidamente uniformizados e identificados.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a todos os colaboradores que atuarão na prestação do serviço, (NR's) quando recomendadas, de acordo com o PPRA e o PCMSO da **GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA** e em observância às normas internas da CONTRATANTE. Adendo a isto, incumbirá à **GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA** a gestão do controle destes, sendo a responsável por observar as datas de troca, termos de entrega e outros.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
MERENDEIRA	40 HORAS SEMANAIS	**R$ 4.490,92**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	**R$ 4.270,79**
RECEPCIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	**R$ 3.898,73**
PORTEIRO	40 HORAS SEMANAIS	**R$ 4.895,48**
Obs.: valores já contemplam salário-base CCT 2022.		

- Supervisão, efetuando vistorias e alinhando demandas e prioridades junto a gestão do contratante.
- Supervisão acompanha a implantação e integração, sendo avaliado permanentemente até sua incorporação junto ao ambiente de trabalho.
- Geração do descritivo com as rotinas para os profissionais, de forma a organizar o tempo e garantindo a produtividade esperada.

Vale alimentação e vale transporte ou auxílio combustível quando aplicável.

SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE:

Lugar adequado para acondicionamento dos uniformes, EPI's, materiais e equipamentos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser realizados no 01 (primeiro) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de faturamento e nota fiscal de serviços emitida pela **GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA** ao CONTRATANTE. Os pagamentos poderão ser feitos mediante boleto, transferência, pix, depósito bancário, ou em conformidade com outro meio a ser acordado entre as partes.

REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os valores acima propostos referem-se à convenção coletiva de janeiro/2022, sendo que, os mesmos serão reajustados na mesma proporção e época (mês de janeiro 2023) dos reajustes decorrentes de Convenção ou Dissídio Coletivo da Classe ou adiantamentos salariais na forma estabelecida pela Legislação Federal, sendo estabelecido a data de aniversário contratual para os demais reajustes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para o início dos serviços ora propostos é de 7 (sete) dias após a confirmação da aceitação da proposta ou da assinatura do contrato, o início dos serviços é condicionado à assinatura do contrato, ou conforme acordo entre as partes, salvaguardado pela condição de o aceite da proposta já ser considerado um acordo entre as mesmas.

PRAZO CONTRATUAL:

Após aceitação da proposta, o contrato deverá ser firmado por prazo determinado de 12 meses, sendo cumprido os requisitos do prazo e das cláusulas estabelecidas no contrato.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS E RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS:

Serão de responsabilidade da GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA, todos os impostos, taxas, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários e outros existentes, que integram os custos da composição dos preços hora cotados.
Caso sejam criados novos encargos, impostos ou ainda sejam fixados novos índices para os já existentes, vindo a alterar os custos previstos na planilha inicial de formação de preços, os mesmos serão automaticamente repassados para o valor da mensalidade.

Florianópolis/SC, 15 de fevereiro de 2022.

GSUL ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 20.416.201/0001-81
"PROPONENTE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ:
"CONTRATANTE"

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

I – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a **contratação emergencial** de 13 funcionários (cozinheiras, serviços gerais, recepcionistas, porteiro), para serem alocados em unidades educacionais do Município de Xaxim-SC.

A solicitação, visa a contratação emergencial de funcionários, uma vez que existe a vacância de profissionais nas funções solicitadas, posto que os servidores efetivos que ocupavam as funções mencionadas, por motivos diversos estão afastados.

Desta forma, a contratação emergencial solicitada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, visa a contratação, em caráter emergencial, de 8 (oito) cozinheiros, 1 (um) recepcionista, 1 (um) porteiro e 3 (três) funcionários para a função de serviços gerais.

Ademais, o requerimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possui solicitação de *"**máxima urgência**"*.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Município de Xaxim-SC, possui Contrato Administrativo n° 0037/2021, com a empresa ***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.283.065/0001-41, o qual tem por objetivo *"a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com*

PREFEITURA DE
XAXIM

auxiliar de serviços gerais, merendeira e recepcionista, *para atender as necessidades das secretarias municipais".*

Ademais, o Município de Xaxim-SC, de igual forma, possui contrato administrativo de n° 0075/2021, com a empresa ***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.283.065/0001-41, o qual tem por objetivo *"a contratação de empresa especializada na prestação de* ***serviço continuado de portaria****, a ser realizado nos estabelecimentos municipais de ensino do município de Xaxim".*

Ao que se refere a solicitação de 1 (um) porteiro, o qual será alocado no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJAX, vislumbra-se a possibilidade de contratação através de Termo Aditivo ao contrato administrativo n° 0075/2021, uma vez que o mesmo ainda não atingiu seu limite de aditivos, e possui objeto compatível à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No que tange aos serviços de mão de obra de *merendeira, serviços gerais e recepcionista,* o Município de Xaxim-SC, não possui a possibilidade de realização de termo aditivo ao contrato administrativo de n. 0037/2021, uma vez que o mesmo, já atingiu o limite de termos aditivos possíveis, razão pela qual não há possibilidade de contratação dos funcionários através do termo aditivo ao contrato n° 0037/2021.

Contudo, verifica-se que a contratação de funcionários para as funções mencionada, **é de extrema urgência**, visto que se tratam de cargos essenciais à garantia do serviço público da Educação, sendo que, inclusive, houve a retomada às aulas no Município de Xaxim-SC, em 7 de fevereiro de 2022.

Considerando o caráter de urgência das contratações, cumpre salientar que a Constituição Federal de 1988, previu que, ao tratar de Administração Pública, existe a

PREFEITURA DE
XAXIM

possibilidade de ocorrência de situações que exijam contratações temporárias, uma vez que estabeleceu em seu art. 37, inciso IX, que *"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"*.

Outrossim, ressalta-se que a vacância das vagas, é oriunda de situações imprevisíveis, as quais o Município de Xaxim-SC, não detinha controle, uma vez que se tratam de servidores e terceirizados que desocuparam suas respectivas funções em razão de pedidos de dispensa, gestação, cirurgia, licença prêmio, aposentadoria, aprovação em processo seletivo, dentre outros motivos que não eram esperados pelo Município de Xaxim-SC.

Desta forma, não há como deixar as atividades referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura desamparadas, **tratando-se de situação emergencial**, onde a contratação para preenchimento de vagas é de necessidade imediata, sendo que a falta de contratação ocasionará prejuízos ao interesse público e para a execução do Serviço Público de educação.

Contudo, as respectivas contratações não podem ocorrer de forma permanente, sendo medida emergencial e temporária a fim de garantir a execução dos serviços públicos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Parecer Jurídico desta Procuradoria, é pelo ***DEFERIMENTO*** da contratação temporária e emergencial das seguintes vagas vacantes:

- 1 cozinheira para ser alocada da E. B. M. Ari Moacir Lunardi, uma vez que a servidora efetiva está gestante.

- 1 cozinheira para ser alocada no CEIM Virginia Ribolli, uma vez que a servidora efetiva está de licença prêmio;
- 1 cozinheira para ser alocada no CEIM Mário Ferrazzo, uma vez que a servidora efetiva está de licença prêmio;
- 1 funcionário de serviços gerais, para ser alocado no CEIM Mário Ferrazzo, uma vez que o servidor fará cirurgia;
- 1 cozinheira para ser alocada na E.B. M. e CEIM Dom Bosco, uma vez que a servidora efetiva se aposentou;
- 1 cozinheira para ser alocada no CEIM Recanto Encantado, uma vez que a servidora efetiva está de licença prêmio;
- 1 cozinheira para ser alocada na E. B. M. Santa Terezinha, uma vez que a servidora efetiva foi remanejada para outra função e unidade;
- 1 funcionário de serviços gerais para ser alocado na E. B. M. Santa Terezinha, uma vez que a servidora efetiva foi remanejada para outra unidade.

Outrossim, ressalta-se que as contratações emergenciais deferidas, devem respeitar o procedimento de praxe. Ademais, o valor das contratações não poderá ser superior ao pago atualmente à empresa terceirizada.

De outro norte, o Parecer desta Procuradoria é pelo ***INDEFERIMENTO*** do pedido de contratação emergencial de:

- 1 cozinheira para ser alocada no CEIM Justino Santos de Almeida, uma vez que no desocupar da vaga pela funcionária terceirizada, que passou

PREFEITURA DE
XAXIM

em processo seletivo, a mesma vaga deveria ter sido ocupada por funcionária para o mesmo posto.

- 1 cozinheira para ser alocada no CEIM Justino Santos de Almeida, uma vez que no desocupar da vaga pela funcionária terceirizada, que pediu dispensa, a mesma vaga deveria ter sido ocupada por funcionária para o mesmo posto.
- 1 recepcionista para ser alocada no CEIM Justino Santos de Almeida, uma vez que no desocupar da vaga pela funcionária terceirizada, que pediu dispensa, a mesma vaga deveria ter sido ocupada por funcionária para o mesmo posto.
- 1 porteiro, para ser alocado no CEJAX, uma vez que o Município de Xaxim-SC, possui o contrato administrativo n° 0075/2021, com a finalidade de contratação de serviços de portaria, o qual pode ser aditivado, uma vez que não atingiu o limite máximo de termos aditivos.
- 1 funcionário de serviços gerais, para ser alocado no CEIM Virginia Ribolli, uma vez que no desocupar da vaga pela funcionária terceirizada, que pediu dispensa, a mesma vaga deveria ter sido ocupada por funcionária para o mesmo posto.

Destarte, recomenda-se a abertura, EM REGIME DE URGÊNCIA, de pregão para que haja a contratação de empresa prestadora dos serviços citados, uma vez que as contratações emergências deferidas, são por tempo determinado e devem perdurar somente até a contratação de pessoal por meio de Pregão.

Este é o Parecer.

S. M. J.

Xaxim, 10 de fevereiro de 2022.

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município de Xaxim-SC
OAB/SC 54.029-A

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina
R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250
Fone: (47) 3422-6968

Livro 538
Folha 25 F

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS; na forma abaixo: - - - -

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021) neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC; com endereço eletrônico e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK,** brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR,** brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 21 de maio de 2021 12:09:38
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GCY49920-OLOR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Rinaldi Kuzko - Escrevente Substituta;
☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Pazatt Ehrat - Escrevente;
☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nikéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Puchina - Escrevente;
☐ Rosangela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosangela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kanzler Fregel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina
R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250
Fone: (47) 3422-6968

Livro 538
Folha 25 V

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos.** Às procuradoras, **SUSANA FRANCIELE FOLADOR e GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro inclusos na cláusula ad judicia et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCIELE FOLADOR, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA e GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R$ 57,35Deslocamento – oferecido pelo interessado: R$ 47,29 + Selo de Fiscalização: R$ 2,82 = Total: R$ 107,46. . ASSINADOS: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF, . "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021.

Em test° _____ da verdade.

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GCY49740-KBQ2
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
Yara Silvane Tamanini
Tabeliã Interina
Cristiane Reinert Klitzke
Escrevente Substituta Legal
Dione Ferrari Oliveira
Juliana Mertens
Solange Kanzler Frogel
Michele Patzelt Ghrat
Natalie Martinelli
Nilceia Aguiar Bruno
Priscilla Mota Fuchina
Rosangela Maria de Oliveira Guimarães
Rosangela Moreira Serafim
Vandra Ferreira dos Santos Machado
Vilma Neldi Gelinski de Moura
Escreventes Notariais
Rua Dona Francisca, 363 - Joinville - Fone 3422-6968

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 21 de maio de 2021 12:09:39
Em testemunho da verdade. _____
Selo digital do Tipo: Normal GCY49921-W0PN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R$ 6,84
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ghrat - Escrevente;
☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilceia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosangela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosangela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelinski de Moura - Escrevente.

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
Joinville SC

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
162061/2021	28/12/2021	28/03/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
79.283.065/0001-41	Orbenk Administracao e Servicos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
81392	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81393	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
192691	Limpeza em prédios e em domicílios
192692	Obras de terraplenagem
192693	Instalação e manutenção elétrica
192694	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
192695	Serviços de pintura de edifícios em geral
192696	Obras de alvenaria
192697	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
192698	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
192699	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
192700	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
192701	Holdings de instituições não financeiras
192702	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
192703	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
192704	Imunização e controle de pragas urbanas
192705	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
192706	Atividades de teleatendimento
192707	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Dona Leopoldina, 26	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-095

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21162061N8938D54

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7684/2022	17/01/2022	17/04/2022

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
163932	13.20.24.13.0439.0000

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: Dona Leopoldina, 26	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-095

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
79.283.065/0001-41	Orbenk Administracao e Servicos Ltda

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C227684N8958D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200795231	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			

OBJETO SOCIAL
A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02; E I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, MONITORAMENTO À DISTÂNCIA DE VEÍCULOS E DE CARGAS, MONITORAMENTO À DISTÂNCIA GARANTIDO E RASTREAMENTO DE CARGAS, MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, VEÍCULOS E CARGAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.903.752,00 UM MILHÃO NOVECENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS Capital integralizado: R$ 1.903.752,00 UM MILHÃO NOVECENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS	Não	XXXXXX

226458075

CONTROLE: 22119734113682 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 23/02/2022 PROTOCOLO: 226458075

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200795231	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDERSON DE MEDEIROS BECK 026.538.559-84	1.876,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09	1.876,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.875.616,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO MENEGHINI 553.812.000-72	1.876,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	22.508,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/07/2021	20218386443		
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41900823554 CNPJ: 79.283.065/0003-03 Endereço: RUA CHILE, 1107 LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, CURITIBA, PR - CEP: 80215184
NIRE: 42901048539 CNPJ: 79.283.065/0004-94 Endereço: R DONA FRANCISCA, 8300 SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600
NIRE: 42901125975 CNPJ: 79.283.065/0005-75 Endereço: RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010160
NIRE: 42901151666 CNPJ: 79.283.065/0006-56 Endereço: RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303023
NIRE: 42901180305 CNPJ: 79.283.065/0007-37 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802200
NIRE: 42901180313 CNPJ: 79.283.065/0008-18 Endereço: RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88075020
NIRE: 42901180321 CNPJ: 79.283.065/0009-07 Endereço: PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88502224

226458075

CONTROLE: 22119734113682 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 23/02/2022 PROTOCOLO: 226458075

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42200795231	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			
NIRE: 43901950144 CNPJ: 79.283.065/0010-32 Endereço: AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91010007			
NIRE: 35905741004 CNPJ: 79.283.065/0012-02 Endereço: AVENIDA PAES DE BARROS, 514, MOOCA, SÃO PAULO, SP - CEP: 03114000			
NIRE: 54900375030 CNPJ: 79.283.065/0011-13 Endereço: RUA URUGUAIANA, 403 SALA 01, CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79011330			
NIRE: 41901911783 CNPJ: 79.283.065/0013-85 Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2521, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR - CEP: 85803780			
NIRE: 41901922378 CNPJ: 79.283.065/0014-66 Endereço: AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707 ANEXO ALFA COWORKING, JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU, PR - CEP: 85863730			
NIRE: 41901927639 CNPJ: 79.283.065/0015-47 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 SALA COMERCIAL TERREA, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR - CEP: 85601050			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 23 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226458075

CONTROLE: 22119734113682 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 23/02/2022 PROTOCOLO: 226458075

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.283.065/0001-41
Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DONA LEOPOLDINA 26 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021108274601845966

Informação obtida em 11/02/2022 08:27:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:41 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.
Código de controle da certidão: **108E.F582.DA6A.265E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9266202 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 20/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 79.283.065/0001-41. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: *0011963416*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1311552

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 79.283.065
Certidão emitida às 15:37 de 21/02/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **79.283.065/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140027630953**
Data de emissão:	**21/02/2022 15:58:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2022 15:58:40

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RONALDO BENKENDORF CPF/CNPJ: 751.256.849-53 Email: licitacoes4@orbenk.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA NIRE: 42200795231	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20218479760	10
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 187.531.785.420.07	
Emissão: 25/01/2022 13:03:41	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226921824

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 06/07/2021.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7GXAozNGG5CA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55381200072-LEANDRO MENEGHINI|09841296934-ALCIDES BENKENDORF|75125684953-RONALDO BENKENDORF
04015168909-RICARDO WASEM ALVES|02653855984-ANDERSON DE MEDEIROS BECK

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador ALCIDES BENKENDORF, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguaçu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Otto Boehm, nº 152, ap. 1402, América, CEP 89201-700, Joinville – SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **ANDERSON DE MEDEIROS BECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor Administrativo e Planejamento, natural de Tubarão/SC, nascido em 23/08/1977, CPF 026.538.559-84, RG 3.664.661 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 176, apto 202, Bairro Centro, Lajeado/RS, 95900-020; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 25/01/2021, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Alterar o endereço da filial localizada na cidade de **Campo Grande-MS**, inscrita no CNPJ 79.283.065/0011-13 e NIRE 54900375030 para Rua Uruguaiana, nº 403, Sala 01, Bairro Coronel Antonio, Município de Campo Grande-MS, CEP 79011-33, tendo como objetivo social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

2. Alterar o endereço da filial localizada na cidade de **São Paulo-SP,** inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, para Avenida Paes de Barros, 514, Bairro Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03114-000, tendo como objetivo social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** Comércio varejista de água.

3. Alteração de objeto social:
A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** obras de terraplanagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02; e **I)** prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento à distância de veículos e de cargas, monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento de segurança eletrônico de transporte de mercadorias, veículos e cargas.

4. Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.
Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01:** na cidade de **Curitiba – PR**, à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de **Joinville – SC**, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de **Blumenau – SC**, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; **d) Filial 04:** na cidade de **Itajaí-SC**, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de **Florianópolis-SC**, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06:** na cidade de **Lages-SC,** com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g) Filial 07:** na cidade de **Chapecó-SC**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **h) Filial 08:** na cidade de **Porto Alegre-RS**, com endereço à-Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **i) Filial 09:** na cidade de **São Paulo-SP**,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

com endereço na Avenida Paes de Barros, 514, Bairro Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03114-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** Comércio varejista de água. **Filial 10:** na cidade de **Campo Grande-MS**, na Rua Uruguaiana, nº 403, Sala 01, Bairro Coronel Antonio, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79011-33, inscrita no CNPJ 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **k) Filial 11:** na cidade de **Cascavel-PR**, com endereço à Rua Carlos de Carvalho, nº 2521, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-780, Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n º 79.283.065/0013-85, NIRE 41901911783, com início das atividades em 02/09/2019, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **l) Filial 12:** na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, com endereço à Avenida José Maria de Brito, n.º 1707, Anexo Alfa Coworking, Bairro Jardim Central, CEP 85863-730, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0014-66, NIRE 41901922378, com início das atividades 19/02/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz, **m) Filial 13**: na cidade de **Francisco Beltrão-PR**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, n.º 34, Sala Comercial térrea, CEP 85601-050, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0015-47, NIRE 41901927639, com início das atividades em 24/07/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeiteiros, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d´água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e **h)** obras de terraplanagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02; e **I)** prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento à distância de veículos e de cargas, monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento de segurança eletrônico de transporte de mercadorias, veículos e cargas.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R$ 1.903.752,00 (Um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), representado por 1.903.752 (um milhão e novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e duas quotas), com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
Orbenk Participações Eireli.	1.875.616	R$ 1.875.616,00
Ronaldo Benkendorf	22.508	R$ 22.508,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

Leandro Meneghini	1.876	R$ 1.876,00
Ricardo Wasem Alves	1.876	R$ 1.876,00
Anderson de Medeiros Beck	1.876	R$ 1.876,00
Total	**1.903.752**	R$ 1.903.752,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.
Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.
Cláusula 6ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).
Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.
Cláusula 7ª – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.
Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.
Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.
Cláusula 8ª – Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.
Parágrafo 1º - O sócio que represente mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.
Parágrafo 2º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.
Parágrafo 3º - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.
Parágrafo 4º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.
Parágrafo 5º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.
Cláusula 9ª – A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.
Cláusula 14 – O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.
Cláusula 15 – É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.
Parágrafo único – O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.
Cláusula 16 – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.
Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.
Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.
Parágrafo 3º - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.
Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.
Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.
Cláusula 18 – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.
Parágrafo único. O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.
Cláusula 19 – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.
Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.
Cláusula 20 – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.
Parágrafo único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.
Cláusula 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.
Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.
Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.
Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.
Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.
Cláusula 22 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.
Cláusula 23 – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.
Cláusula 24 – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Cláusula 25 – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville – SC, 19 de julho de 2021.

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Sócia representada por Alcides Benkendorf

RONALDO BENKENDORF
Sócio Administrador

RICARDO WASEM ALVES
Sócio

ANDERSON DE MEDEIROS BECK
Sócio

LEANDRO MENEGHINI
Sócio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218479760

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**218479760 - 28/07/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200795231
CNPJ 79.283.065/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021
SOB N: 20218479760

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20218479760
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218479760

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 54900375030
CNPJ 79.283.065/0011-13
ENDERECO: RUA URUGUAIANA, CAMPO GRANDE - MS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 35905741004
CNPJ 79.283.065/0012-02
ENDERECO: AVENIDA PAES DE BARROS, SAO PAULO - SP
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02653855984 - ANDERSON DE MEDEIROS BECK - Assinado em 27/07/2021 às 17:45:32

Cpf: 04015168909 - RICARDO WASEM ALVES - Assinado em 27/07/2021 às 18:06:01

Cpf: 09841296934 - ALCIDES BENKENDORF - Assinado em 27/07/2021 às 18:15:00

Cpf: 55381200072 - LEANDRO MENEGHINI - Assinado em 27/07/2021 às 17:44:48

Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF - Assinado em 27/07/2021 às 17:48:06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2021
Certifico o Registro em 28/07/2021 Data dos Efeitos 19/07/2021
Arquivamento 20218479760 Protocolo 218479760 de 28/07/2021 NIRE 42200795231
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 770045798827629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTROLE: 18753178542007 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226921824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.283.065/0001-41 MATRIZ		03/04/1986

NOME EMPRESARIAL
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA LEOPOLDINA	26	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.201-090	CENTRO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ORBENK.COM.BR	(47) 3305-5900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **15:52:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.283.065/0001-41 MATRIZ		03/04/1986

NOME EMPRESARIAL
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA LEOPOLDINA	26	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.201-090	CENTRO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ORBENK.COM.BR	(47) 3305-5900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **15:52:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
SUSANA FRANCIELI FOLADOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2954152 SSP SC

CPF
823.470.859-72

DATA NASCIMENTO
15/04/1976

FILIAÇÃO
ARI FOLADOR
SILVIA REGINA WESTPHAL FOLADOR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04219890029

VALIDADE
28/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2007

OBSERVAÇÕES
A

Susanna F Folador
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
31/03/2017

Vanderlei O. Rosso
Diretor de Habilitação
ASSINATURA DO EMISSOR

40850106760
SC124165079

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1415074587

PROIBIDO PLASTIFICAR

1415074587

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Nunes Machado, 333 - Centro - Fone/Fax: (47) 3433-8166 - CEP 89.201-460 - Joinville SC

-------- AUTENTICAÇÃO 529935 --------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 09 de maio de 2017. 11:01:52
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERM50783-5XIF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
111

Qualquer acréscimo ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Certidão nº: 5937092/2022
Expedição: 18/02/2022, às 15:36:08
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.283.065/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 33/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 180 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
50	06.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.99.00.00.00	154.785,48
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	154.785,48

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM Virginia Ribolli. (02-99-14154)	3.189,9000	19.139,40
2	6,000	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no EBM ARI MOACIR LUNARDI. (02-99-14155)	3.189,9000	19.139,40
3	6,000	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM MARIO FERRAZZO. (02-99-14156)	3.189,9000	19.139,40
4	6,000	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM E CEIM DOM BOSCO. (02-99-14157)	3.189,9000	19.139,40
5	6,000	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocado no CEIM RECANTO ENCANTADO. (02-99-14158)	3.189,9000	19.139,40
6	6,000	Mês	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA. (02-99-14159)	3.189,9000	19.139,40
7	6,000	Mês	Funcionário de serviços gerais para ser alocado no CEIM MARIO FERRAZZO. (02-99-14160)	3.329,0900	19.974,54

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	6,000	Mês	Funcionário de serviços gerais para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA. (02-99-14161)	3.329,0900	19.974,54
			Total Geral ------>	25.797,5800	154.785,48

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 33/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

048

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	33/2022
Número Processo / Ano:	33/2022
Data do Processo:	24/02/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
50	06.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	919.227,54	154.785,48
					Total Previsto:	**154.785,48**

					Total Geral:	**154.785,48**

Xaxim, Em 24/02/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	33/2022
Processo de Licitação:	33/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	14/2022-DL
Data do Processo:	24/02/2022
Data da Abertura das Propostas:	24/02/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2022
Dispensa de Licitação n° 0014/2022

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Justificativa de contratação	Valor máximo unitário
1	Cozinheira para ser alocada da E. B. M. Ari Moacir Lunardi;	Servidora efetiva encontra-se de licença maternidade;	R$ 3.189,90
2	Cozinheira para ser alocada no CEIM Virginia Ribolli;	Servidora efetiva encontra-se de licença prêmio;	R$ 3.189,90
3	Cozinheira para ser alocada no CEIM Mario Ferrazzo;	Servidora efetiva encontra-se de licença prêmio;	R$ 3.189,90
4	Cozinheira para ser alocada na E. B. M. e CEIM Dom Bosco;	Servidora efetiva se aposentou;	R$ 3.189,90
5	Cozinheira para ser alocada no CEIM Recanto Encantado;	Servidora efetiva encontra-se de licença prêmio;	R$ 3.189,90
6	Cozinheira para ser alocada na E. B. M. Santa Terezinha;	Servidora efetiva foi remanejada para outra função e unidade;	R$ 3.189,90
7	Funcionário de Serviços Gerais para ser alocado no CEIM Mario Ferrazzo;	Servidor fará procedimento cirúrgico;	R$ 3.329,09
8	Funcionário de Serviços Gerais para ser alocado na E. B. M. Santa Terezinha;	Servidora efetiva foi remanejada para outra função e unidade;	R$ 3.329,09
		Valor total mensal: R$ 25.797,58	
		Valor máximo total para o período de 180 dias: R$ 154.785,48	

2. FORNECEDOR: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 79.283.065/0001-41

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Os serviços decorrentes desta dispensa de licitação terão vigência máxima de 180 dias, ou até homologação do novo processo licitatório que se encontra em andamento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022
Dispensa de Licitação nº 0014/2022

Será revogado o contrato desta dispensa de licitação sem nenhum prejuízo a Administração em caso de homologação do novo processo licitatório ser anterior à data final da dispensa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.6 Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente treinados, uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

4.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

4.8 A empresa CONTRATADA que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

4.8.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

4.8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

4.8.3 Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022
Dispensa de Licitação nº 0014/2022

4.9 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

4.10 Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

4.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

4.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

4.13 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

4.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.16 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações à ele inerentes.

4.17 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022
Dispensa de Licitação nº 0014/2022

4.18 Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE.

4.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.22 Quanto aos Serviços de limpeza:

4.22.1 Utilizar métodos específicos de limpeza e desinfecção de modo a preservar e não causar danos à área, superfície, equipamento ou qualquer item de limpeza.

4.22.2 Quando da execução dos serviços em lugares de fluxo parcial ou intenso de pessoas, disponibilizar placas sinalizadoras visando assegurar a integridade física dos transeuntes.

4.22.3 Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências dos locais.

4.22.4 Orientar seus empregados quanto à forma de execução de serviços de limpeza, observando cada tipo de piso e instalações, sob pena de responsabilidade.

4.23 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

4.24 Os profissionais estarão recebendo pelos valores da tabela SEAC/SC 2022.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e de todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0033/2022
Dispensa de Licitação n° 0014/2022

5.2 O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 5° (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

5.3 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido às devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato;

5.3.1 Todas as faltas **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER COMPENSADAS,** por funcionário devidamente registrado, de acordo com as normas constantes na Lei n° 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regram a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previstos nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

5.4 **Como condicionante ao pagamento, a empresa deverá encaminhar mensalmente à unidade fiscalizadora as faturas dos serviços prestados, acompanhada dos documentos: Relatório dos funcionários de cada secretaria/local, constando o nome, o valor equivalente a cada um, informações de faltas, férias ou atestados, Cartão Ponto, comprovante de pagamentos, Gfip's e recolhimento de demais impostos.**

5.5 A glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando:

5.5.1 Não atingir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; e/ou

5.5.2 Deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço.

5.6 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

5.7 **A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.**

5.8 No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para o Departamento de Compras.

5.9 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022
Dispensa de Licitação nº 0014/2022

TED/DOC.

5.10 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

> *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

6.2 A presente dispensa de licitação também encontra fulcro no acórdão 1.130/2019 – Primeira Câmara, Relator Bruno Dantas, que dispõe o que segue:

> *"Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado. "*

7. JUSTIFICATIVA

7.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

7.2 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022
Dispensa de Licitação nº 0014/2022

tendo em vista que as aulas tiveram início na data de 07 de fevereiro de 2022 e que algumas escolas no município encontram-se desassistidos desses profissionais por diversos motivos já citados;

7.3 CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, sem paralisação ou retardamento na prestação das atividades ou serviços públicos no âmbito da Administração;

7.4 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

7.5 CONSIDERANDO o comprometimento do interesse público aliado ao desatendimento de alguma demanda ou pela continuidade de atividade administrativa. Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso IV.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Unidade Gestora: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.99.00.00.00 (50/2022)
Fonte de Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

9.1 Em analise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 24, II, da lei 8.666/93 para que fosse possível DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidas.

9.2 Ainda, a devida Dispensa deve ser analisada o critério de melhor preço, razão essa justificativa pelos orçamentos anexados aos autos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022
Dispensa de Licitação nº 0014/2022

9.3 Desta forma, a dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato se encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.

9.4 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado que apesar de possuir três empresas que prestariam serviço nesse ramo de atividade, porem a contratação será dada para a empresa **ORBENK - Administração e Serviços Ltda**, em razão da justificativa pelo preço, sendo assim levando ainda em consideração, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, V.

10. CONTRATAÇÃO

10.1O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.

Nº. Publ. 589 / 2022
Data da Publ. 14 / 01 / 2022
Data Saída 14 / 01 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naiady C. Filippini

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86
Membro: GLÓRIA APARECIDA PIREZAN- CPF 743.879.799-68
Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – CPF 006.466.089-32
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI – CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2022 - DL
	Processo Administrativo: 33/2022 Processo de Licitação: 33/2022 Data do Processo: 24/02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

061

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 24/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3642125 **Status:** Novo
Data de Publicação: 25/02/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7358DB0D435DAAD5AD68403C4051937F9489B55F

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 0033/2022

Edital: Dispensa de Licitação n° 0014/2022

Fundamento: Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

Valor Total: R$ 154.785,48 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Xaxim – SC, 24 de fevereiro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3642125, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3642125

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2022 - DL

Processo Administrativo:	**33/2022**
Processo de Licitação:	**33/2022**
Data do Processo:	**24/02/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (5209)						
1	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM Virginia Ribolli.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
2	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no EBM ARI MOACIR LUNARDI.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
3	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM MARIO FERRAZZO.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
4	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM E CEIM DOM BOSCO.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
5	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocado no CEIM RECANTO ENCANTADO.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
6	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
7	Funcionário de serviços gerais para ser alocado no CEIM MARIO FERRAZZO.	Mês	6,00	0,0000	3.329,09	19.974,54
8	Funcionário de serviços gerais para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA.	Mês	6,00	0,0000	3.329,09	19.974,54
					Total do Fornecedor:	**154.785,48**
					Total Geral:	**154.785,48**

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2022 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 33/2022 Processo de Licitação: 33/2022 Data do Processo: 24/02/2022
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (50) Saldo: 919.227,54

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2022 - DL

Processo Administrativo:	**33/2022**
Processo de Licitação:	**33/2022**
Data do Processo:	**24/02/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2022
b) Licitação Nr.: 14/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação temporária e emergencial de vagas de cozinheiros e prestadores de serviços gerais, a serem alocados nas diversas escolas e CEIM's do Município de Xaxim/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (5209)						
1	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM Virginia Ribolli.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
2	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no EBM ARI MOACIR LUNARDI.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
3	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada no CEIM MARIO FERRAZZO.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
4	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM E CEIM DOM BOSCO.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
5	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocado no CEIM RECANTO ENCANTADO.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
6	Merendeira, 40 Horas semanais, para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA.	Mês	6,00	0,0000	3.189,90	19.139,40
7	Funcionário de serviços gerais para ser alocado no CEIM MARIO FERRAZZO.	Mês	6,00	0,0000	3.329,09	19.974,54
8	Funcionário de serviços gerais para ser alocada na EBM SANTA TEREZINHA.	Mês	6,00	0,0000	3.329,09	19.974,54

Total do Fornecedor: 154.785,48

Total Geral: 154.785,48

Xaxim, 25 de Fevereiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de Março de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0033/2022, contendo 065 folhas. Com este fim e para constar, eu, Loirso A. Zorintto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de Março de 2022.